

LEI Nº 1.134, DE 23 DE ABRIL DE 2015.



EMENTA: Dispõe sobre a denominação **RAIMUNDO LUIZ BEZERRA** e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado, **RUA RAIMUNDO LUIZ BEZERRA**, a **Travessa da Rua Nestor César**, no Bairro das Quixabas em nosso Município.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de abril de 2015.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito